



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

26 MAR. 2021

Protocolo N° 151

PROJETO DE LEI N° 019/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-Paraná, pelo prazo de até 31/12/2024.

Art. 2º O Termo de Cooperação tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural, mediante planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

§1º Conceder mão de obra própria ou terceirizada para a execução de obras de melhorias e de manutenção na Unidade Municipal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná.

§2º Designar servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná.

Art. 3º Para o exercício das atividades e o bom funcionamento da unidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná, o Município poderá a qualquer tempo realizar obras e serviços para reformas e manutenção das instalações, limpeza do pátio e aluguel de base física, ceder equipamentos, material de expediente, combustível, servidores e empregados públicos, entre outros

Art.4º O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação dar-se-á com a assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

APROVADO 20/04/2021

APROVADO 27/04/2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

27 ABR. 2021

APROVADO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Const. / Stan / Georgina Gólio
Em 30/04/2021 Prazo 7/05 Dia

Página 1 de 1

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Mensagem n.º 019/2021

Chopinzinho, 25 de março de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto Lei nº 019/2021, que autoriza o Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-Paraná, e dá outras providências.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-Paraná, pelo prazo de até 31/12/2024.

O Termo de Cooperação tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural, mediante planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Para o exercício das atividades e o bom funcionamento da unidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná, o Município poderá a qualquer tempo realizar obras e serviços para reformas e manutenção das instalações, limpeza do pátio e aluguel de base física, ceder equipamentos, material de expediente, combustível, servidores e empregados públicos, entre outros.

Observa-se que o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação dar-se-á com a assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2024.

Certo da importância do projeto de lei em tela, solicite que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito